



Amaraji-PE, 17 de dezembro de 2024.

PARECER EM CONJUNTO Nº 15 DE 2024

DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS DE SOBRE O PROJETO 15/2024 DO PODER LEGISLATIVO.

EMENTA: "Cria a Gratificação do SAPL e dá outras providencias"

RELATÓRIO

Foi encaminhado as comissões desta casa de Leis para emissão de parecer, o projeto de lei nº 15, de 18 de novembro 2024, de autoria do Legislativo, através do vereador Edson Gersino da Silva, que tem por escopo Criar a Gratificação do SAPL e dá outras providencias correlatas.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

ANÁLISE JURÍDICA

- **Da Competência e Iniciativa**

O projeto versa sobre matéria de competência do legislativo em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal em seu art. 86 e seguintes.

- **Do Quórum e Procedimento**

Para aprovação do Projeto de Lei nº15/2024 de Iniciativa do Legislativo Municipal, será necessário o voto favorável por maioria simples dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e art. 145, IX do Regimento Interno desta Casa.

- **Das Comissões Permanentes**

Por fim, verifica-se que a proposição está sendo submetida ao crivo das comissões de: Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

- **Da Legislação**

A matéria disciplinada no presente Projeto de Lei se adequa as normas trazidas por nossa Constituição Federal e suas Emendas como também nossa Legislação Municipal, sabemos que o Processo Legislativo é o principal conjunto de atividades de uma Casa Legislativa. Para facilitar a rotina da casa, foi desenvolvido o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), uma ferramenta que informatiza o Processo Legislativo, sendo usada com sucesso e aprovação nas casas legislativas das principais cidades e Estados brasileiros, assim se faz necessário o presente projeto.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, e depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, as Comissões OPINAM pela viabilidade técnica e de mérito do Projeto de Lei xxx/2024 de autoria do Legislativo.

Amaraji, 17 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA JOSÉ SOARES
(PRESIDENTE)

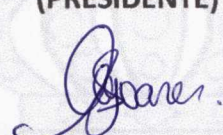

MARCELO ANTONIO DA SILVA
(RELATOR)




DANIEL DE LIMA SILVA
(MEMBRO)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

DANIEL DE LIMA SILVA
(PRESIDENTE)


MARIA JOSÉ SOARES
(RELATOR)


CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
(MEMBRO)

23 de JULHO

03 1958